



CAPESEI
Trabalhando para o seu Futuro

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2019
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
CNPJ: 80.909.245/0001-75
CONTRATADO: T.I COM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.529.496/0001-34
OBJETO: Fornecimento de Firewall e proxy para a CAPSECI.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.906,52 (dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) anual.
ADITIVO DE PRAZO: 05/05/2022 à 05/05/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2022


GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAPESEI
Trabalhando para o seu Futuro

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza dos terrenos vagos (capina) da CAPSECI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
VALOR ORIGINAL: R\$ 10.440,66 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) anual
SALDO CONTRATUAL: R\$
VALOR ATUALIZADO PELO IPCA: R\$ 11.707,27 (onze mil, setecentos e sete reais e cinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 31/03/2023.
DATA: 04/05/2022


GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAPESEI
Trabalhando para o seu Futuro

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022 - CAPSECI

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.
VALOR INICIAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de pequeno valor.
FORNECEDORA: Auto Posto 70 Centro Ltda - CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23
DATA: 11/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 03/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: Auto Posto 70 Centro Ltda - CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano
VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 31/03/2023
DATA: 11/05/2022


GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 106/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de camisetas e jalecos. Credenciamento até as 8h30min do dia 27 de junho de 2022 através do site www.licitacoes.cianor.gov.br/; o recebimento das propostas até as 9h do dia 27 de junho de 2022; início da sessão às 9h do dia 27 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 27 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 46/2022, homologado em 01/06/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Empresa: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA. Valor Homologado: R\$ 208.887,77 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
18	1	15446	Ar-condicionado tipo split 24000 btus, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo procel a, 03 (três) velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, time 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na Unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	16,0000	RS 4.149,43	66.390,88
23	1	48163	Geladeira tipo doméstica, frost Free ou Cycle Defrost, cor branca; classe A em consumo de energia; porta reversível; capacidade mínima total de armazenamento 240 Litros; classificação de consumo Selo Procel A; recipiente para guardar gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gavetão de legumes; porta-garrafas; porta-ovos removível com capacidade mínima para 12; peneleiras/cestos; pés com rodas niveladoras; temperatura uniforme; tensão 110/ 220 V; tamanho mínimo (A x L x P): 140 x 55 x 60 cm, peso (Kg) aproximado 38 Kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil.	UN	11,0000	RS 1.990,63	21.896,93
27	1	42786	Lavadora de alta pressão acima de 2.000 libras, com mangueira de lata pressão de 3 metros no mínimo, aplicador de detergente, com alça prática para transporte, potência de mínimo 1500 W, adaptador de entrada de água, regulagem dos jatos. 110V. Garantia de 12 meses.	UN	11,0000	RS 769,36	8.462,96

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28	1	39685	ALETA PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 307,66	1.230,64
28	2	39711	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	4,0000	RS 614,32	2.457,28
28	3	39686	CAPACITOR DO VENTILADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 38,40	153,60
28	4	57216	Capacitor para compressor de ar-condicionado de 30.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	4,0000	RS 61,43	245,72
28	5	39688	CARGA DE GÁS COMPLETA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO.	UN	8,0000	RS 345,56	2.764,48
28	6	39689	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 921,48	3.685,92
28	7	39691	CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELO JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 1.919,75	7.679,00
28	8	39694	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, novo ou de 1ª linha, modelo janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	4,0000	RS 61,43	245,72
28	9	57217	Evaporadora para aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	4,0000	RS 1.919,75	7.679,00
28	10	39695	HELICE PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 307,16	1.228,64

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28	11	39706	MOTOR VENTILADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 460,74	1.842,96
28	12	39707	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA APARELHO DE CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 383,95	1.535,80
28	13	39708	PLACA ELETRÔNICA RECEPTORA PARA APARELHO DE CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 230,37	921,48
28	14	39709	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 115,19	460,76
28	15	39710	TURBINA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	UN	4,0000	RS 383,95	1.535,80
28	16	39703	JOGO DE SENSORES DE TEMPERATURA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	JG	4,0000	RS 191,98	767,92
28	17	39840	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, COM TUBULAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 METROS	SVC	4,0000	RS 499,14	1.996,56
28	18	39841	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, INDEPENDENTE DA MARCA OU MODELO.	SVC	4,0000	RS 499,14	1.996,56
28	19	39854	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT.	SVC	4,0000	RS 153,58	614,32

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28	20	39855	Serviço de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 30.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	4,0000	RS 230,37	921,48
28	21	39842	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR PARA APARELHO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	SVC	4,0000	RS 307,16	1.228,64
28	22	39844	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS SPLIT OU JANELA, MODELOS JANELA E SPLIT, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO	SVC	8,0000	RS 767,90	6.143,20
28	23	57218	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 30.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	8,0000	RS 61,43	491,44
28	24	39847	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELO JANELA E SPLIT, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO NO LOCAL	SVC	8,0000	RS 383,95	3.071,60
28	25	39845	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVTO DE PLACA ELETRONICA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO	SVC	4,0000	RS 230,37	921,48
28	26	39846	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVTO DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO	SVC	4,0000	RS 460,74	1.842,96
28	27	57220	Serviço de troca da evaporadora	SVC	4,0000	RS 230,37	921,48

Lote

Item

Código

Descrição

Unidade

Quant.

Valor Unit. R\$

Valor Total R\$

de ar-condicionado de 30.000 btus, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo e montagem, retirada e instalação

SVC

4,0000

RS 153,58

614,32

SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO

SVC

4,0000

RS 76,79

307,16

SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO

SVC

4,0000

RS 76,79

307,16

SERVIÇO DE TROCA DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO

SVC

4,0000

RS 460,74

1.842,96

SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, MODELOS JANELA E SPLIT, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIRADA E INSTALAÇÃO

SVC

4,0000

RS 153,58

614,32

VALOR DA MÃO DE OBRA COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, APÓS 3 METROS DA INSTALAÇÃO COMPLETA

SVC

4,0000

RS 307,16

1.228,64

Panel celdex para climatizador de vazão 37.000m³/h, marca

UN

2,0000

RS 1.642,15

3.284,30

Lote

Item

Código

Descrição

Unidade

Quant.

Valor Unit. R\$

Valor Total R\$

Climatize

UN

2,0000

RS 643,91

1.287,82

BOMBAD AGUA PARA CLIMATIZADOR DE VAZÃO 37.000M³/H, marca Climatize

UN

2,0000

RS 55,06

110,12

BOIA PARA CLIMATIZADOR DE VAZÃO DE 37.000M³/H, marca Climatize

UN

2,0000

RS 5.601,27

11.202,54

GABINETE PARA CLIMATIZADOR DE VAZÃO 37.000M³/H, marca Climatize

UN

2,0000

RS 2.904,58

5.809,16

Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize

UN

12,0000

RS 1.577,11

18.925,32

Serviço de instalação de painel celdex para climatizador de vazão 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

2,0000

RS 457,27

914,54

Serviço de instalação de Bomba d água para climatizador de vazão 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

2,0000

RS 270,63

541,26

Serviço de instalação de Boia para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

2,0000

RS 111,98

223,96

Serviço de instalação de Gabinete para climatizador de vazão 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

2,0000

RS 1.119,84

2.239,68

Serviço de instalação de Ventilador para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

2,0000

RS 363,95

727,90

Serviço de instalação de Placa evaporativa para climatizador de vazão de 37.000m³/h, marca Climatize

SVC

12,0000

RS 363,95

4.367,40

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 107/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médico-hospitais para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 09h00min do dia 28 de junho de 2022 através site www.bnc.org.br/; o recebimento das propostas até as 09h00min do dia 28 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 28 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 08 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 40/2022, homologado em 05/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação, com fornecimento de material, de forros, divisórias, portas e manta termo acústica com estruturas de PVC, gesso ou drywall. Empresa: F.FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI Valor Homologado: R\$ 378.879,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais) Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	43769	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DRYWALL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARDE DIVISÓRIA DRYWALL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE AÇO, ESPESSURA DE 90 MM, ESPAÇAMENTO ENTRE OS PERFIS 600 MM; CHAPAS 12,5 DE GESSO; COM FITA E MASSA DE LIGAÇÃO, INCLUSA E INSTALADA.	M²	3.910,00	RS 96,90	378.879,00

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 56/2022, homologado em 01/05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cronometragem eletrônica para provas de corrida de rua para os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer. Empresa: CHIRONOMAX LTDA Valor Homologado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	57533	Serviço de Cronometragem Eletrônica, contendo para cada evento: Cronometragem de largada e chegada no mesmo ponto com até 8m de largura, até 2 controles de percurso com 6m, locação de	SVC	5,0000	RS 10.500,00	52.500,00

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 76/2022, homologado em 02/06/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de mudas de palmeira imperial e fornecimento de mudas de flores. Empresa: A RODRIGO VOLPATO DEMORI Valor Homologado: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	48395	Fornecimento e Plantio de Mudas de Palmeira de espécie Imperial,Porte: Mínimo de 2,5 metros de altura Diâmetro: Mínimo de 90 centímetros, Manutenção: Período de 12 meses.	UN	60,0000	RS 2.900,00	174.000,00

Pago Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 46/2022, homologado em 01/06/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeiras, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Empresa: N S Climatização Ltda Valor Homologado: R\$ 1.021.799,99 (um milhão e vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	45680	Aleta para ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	44,0000	RS 63,80	2.807,33
2	2	56973	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	72,0000	RS 296,81	21.370,32
2	3	32318	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	56,0000	RS 20,57	1.151,92
2	4	32317	Capacitor para compressor de ar-condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	55,0000	RS 31,38	1.725,90
2	5	27925	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	222,0000	RS 134,38	29.832,36
2	6	56974	Compressor para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 327,84	13.441,44
2	7	45682	Condensador para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 224,50	9.204,50
2	8	45679	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, novo ou de 1ª linha, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	46,0000	RS 47,43	2.181,78
2	9	56975	Evaporadora para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	37,0000	RS 415,94	15.389,78
2	10	45683	Hélice para aparelho de ar condicionado de 10.000 à	UN	41,0000	RS 78,47	3.217,27

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	11	45684	12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 215,80	8.847,80
2	12	45685	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 214,01	8.774,41
2	13	45686	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 127,96	5.246,36
2	14	45687	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 127,96	5.246,36
2	15	45688	Sensor de degelo para ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 59,36	2.433,76
2	16	56976	Turbina para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	41,0000	RS 76,48	3.135,68
2	17	56977	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	41,0000	RS 58,17	2.384,97
2	18	39793	Instalação completa de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, com tubulação com distância de até 3 metros	SVC	77,0000	RS 185,09	14.251,93
2	19	56978	Instalação de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, independente da marca ou modelo.	SVC	124,0000	RS 198,94	24.668,56
2	20	56979	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	71,0000	RS 68,67	4.875,57
2	21	56980	Serviço de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	72,0000	RS 74,42	5.358,24
2	22	56981	Serviço de instalação de compressor para aparelho de	SVC	43,0000	RS 140,84	6.056,12

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	23	51930	10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	138,0000	RS 150,71	20.797,98
2	24	56982	Serviço de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo. Incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	244,0000	RS 89,85	21.923,40
2	25	56983	Serviço de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	56,0000	RS 102,28	5.727,68
2	26	56984	Serviço de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	42,0000	RS 154,19	6.475,98
2	27	56985	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	37,0000	RS 127,97	4.734,89
2	28	56986	Serviço de troca da evaporadora de ar-condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação completa	SVC	51,0000	RS 110,30	5.625,30
2	29	56987	Serviço de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	51,0000	RS 110,30	5.625,30
2	30	56988	Serviço de troca de capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	41,0000	RS 62,53	2.563,73
2	31	56989	Serviço de troca do capacitor para compressor de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	41,0000	RS 62,53	2.563,73
2	32	56990	Serviço de troca do condensador de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	41,0000	RS 62,53	2.563,73
2	33	56991	Serviço de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	41,0000	RS 62,53	2.563,73
2	34	56992	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 10.000 à 12.000 btus, após 3 metros da instalação completa	SVC	69,0000	RS 146,97	10.140,93
3	1	39652	Aleta para ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 58,84	882,61
3	2	39665	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	15,0000	RS 128,00	1.920,00
3	3	39653	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 34,62	519,30
3	4	32323	Capacitor para compressor de ar-condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 47,83	717,45
3	5	39654	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	73,0000	RS 189,67	13.845,91
3	6	39655	Compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou	UN	15,0000	RS 527,07	7.906,05

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	7	39656	Condensador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 365,10	5.476,50
3	8	39657	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, novo ou de 1ª linha, modelo janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	19,0000	RS 59,78	1.135,82
3	9	56992	Evaporadora para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	12,0000	RS 273,10	3.277,20
3	10	39658	Hélice para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 106,48	1.597,20
3	11	39660	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 257,03	3.855,45
3	12	39661	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 320,68	4.810,20
3	13	39662	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 186,15	2.792,25
3	14	39663	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 40,79	611,85
3	15	39664	Turbina para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	15,0000	RS 110,37	1.655,55
3	16	39659	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	15,0000	RS 77,47	1.162,05
3	17	39808	Instalação completa de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split,	SVC	34,0000	RS 278,83	9.480,22

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	18	39809	com tubulação com distância de até 3 metros	SVC	35,0000	RS 271,52	9.503,20
3	19	39822	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, independente da marca ou modelo.	SVC	28,0000	RS 101,41	2.839,48
3	20	39823	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, modelos de janela e split	SVC	28,0000	RS 101,41	2.839,48
3	21	39810	Serviço de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	25,0000	RS 144,40	3.610,00
3	22	39812	Serviço de instalação de compressor para aparelho de 18.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	29,0000	RS 243,75	7.068,75
3	23	51931	Serviço de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo. Incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	46,0000	RS 132,01	6.072,46
3	24	39815	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	94,0000	RS 40,45	3.802,30
3	25	39813	Serviço de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	108,0000	RS 138,22	14.927,76
3	26	39814	Serviço de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	19,0000	RS 133,27	2.532,13
3	27	56993	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar	SVC	15,0000	RS 154,08	2.311,20

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	28	39816	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar	SVC	15,0000	RS 154,08	2.311,20
3	29	39817	Serviço de troca da evaporadora de ar-condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	12,0000	RS 174,15	2.089,80
3	30	39820	Serviço de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	20,0000	RS 131,92	2.638,40
3	31	39818	Serviço de troca de capacitor do aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	15,0000	RS 82,70	1.240,50
3	32	39819	Serviço de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 1				

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			compressor para aparelho de 36.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo				
5	22	39860	Serviço de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo. Incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	21,0000	RS 159,92	3.358,32
5	23	51933	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar condicionado de 36.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	44,0000	RS 44,13	1.941,72
5	24	39863	Serviço de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	42,0000	RS 255,63	10.736,46
5	25	39861	Serviço de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	17,0000	RS 194,55	3.307,35
5	26	39862	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	14,0000	RS 162,66	2.277,24
5	27	56997	Serviço de troca da evaporadora de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	10,0000	RS 188,11	1.881,10
5	28	39864	Serviço de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	17,0000	RS 138,61	2.356,37
5	29	39865	Serviço de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar	SVC	12,0000	RS 94,39	1.132,68

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação				
5	30	39866	Serviço de troca do capacitor para compressor de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	12,0000	RS 82,01	984,12
5	31	39868	Serviço de troca do condensador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	11,0000	RS 172,79	1.900,69
5	32	39867	Serviço de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 36.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	11,0000	RS 143,78	1.581,58
5	33	39869	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 36.000, após 3 metros da instalação completa	SVC	27,0000	RS 139,71	3.772,17
6	1	39726	Alceta para ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	22,0000	RS 249,45	5.487,88
6	2	39758	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 60.000, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	22,0000	RS 539,26	11.863,72
6	3	39728	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	24,0000	RS 61,87	1.484,88
6	4	32341	Capacitor para compressor de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	24,0000	RS 69,11	1.658,64
6	5	39730	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	46,0000	RS 86,86	3.995,56
6	6	39732	Compressor para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou	UN	22,0000	RS 1.765,61	38.843,42

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			modelo				
6	7	39733	Condensador para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	22,0000	RS 1.704,43	37.497,46
6	8	39735	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, novo ou de 1ª linha, modelo janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	24,0000	RS 68,75	1.650,00
6	9	56998	Evaporadora para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	18,0000	RS 2.062,36	37.122,48
6	10	39747	Hélice para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	22,0000	RS 217,15	4.777,30
6	11	39749	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	22,0000	RS 391,22	8.606,84
6	12	39750	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	24,0000	RS 489,96	11.759,04
6	13	39754	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	24,0000	RS 310,48	7.451,52
6	14	39756	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	24,0000	RS 92,64	2.223,36
6	15	39757	Turbina para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	24,0000	RS 176,39	4.233,36
6	16	39748	Agro de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	24,0000	RS 130,55	3.133,20
6	17	39872	Instalação completa de aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split,	SVC	22,0000	RS 688,57	15.148,54

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			com tubulação com distância de até 3 metros				
6	18	39873	Instalação de aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, independente da marca ou modelo	SVC	24,0000	RS 616,06	14.785,44
6	19	39886	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	32,0000	RS 224,87	7.195,84
6	20	39887	Serviço de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	24,0000	RS 153,94	3.694,56
6	21	39874	Serviço de instalação de compressor para aparelho de 60.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	SVC	24,0000	RS 296,77	7.122,48
6	22	39876	Serviço de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo. Incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	27,0000	RS 259,15	6.997,05
6	23	51934	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	65,0000	RS 78,47	5.100,55
6	24	39879	Serviço de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	71,0000	RS 288,57	20.488,47
6	25	39877	Serviço de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	29,0000	RS 220,75	6.401,75
6	26	39878	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar	SVC	24,0000	RS 242,70	5.824,80

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação				
6	27	56999	Serviço de troca da evaporadora de ar-condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	18,0000	RS 226,73	4.081,14
6	28	39880	Serviço de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	28,0000	RS 213,36	5.974,08
6	29	39881	Serviço de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	24,0000	RS 101,60	2.438,40
6	30	39882	Serviço de troca do capacitor para compressor de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	24,0000	RS 101,60	2.438,40
6	31	39884	Serviço de troca do condensador de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	22,0000	RS 212,70	4.679,40
6	32	39883	Serviço de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 60.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	22,0000	RS 197,10	4.336,20
6	33	39885	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 60.000 btus, após 3 metros da instalação completa	SVC	24,0000	RS 646,01	15.504,24

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE								
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022								
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 47/2022, homologado em 03/06/2022. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e cães filhotes.								
Empresa: GIMENES & GONÇALVES LTDA								
Valor Homologado: R\$ 152.035,00 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais)								
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses								
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	1	32068	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	18.750,0000	R\$ 5,14	96.375,00	Super Dog Supreme
2	1	32068	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	6.250,0000	R\$ 5,14	32.125,00	Super Dog Supreme
3	1	32069	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	3.000,0000	R\$ 6,09	18.270,00	Super Dog Baby Mix
4	2	55508	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SÊNIOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	500,0000	R\$ 10,53	5.265,00	Origens

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 328/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI , situada na Rua Ataulfo Alves, 392, Jardim TV Morena, CEP 79.050-130, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.214.942/0001-75. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 46/2022 . OBJETO: Contratação da empresa J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI , para a realização de um show com o cantor "João Carreiro", em comemoração ao 69º Aniversário de Cianorte. VALOR: RS 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO 16/07/2022 E VIGÊNCIA 30/09/2022 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 329/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede à PR 317, 8521, Parque Industrial, CEP 87065005, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2022 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública para ampliação de rede de distribuição elétrica na Avenida José da Silveira. VALOR: RS 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 333/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 180, ZONA 03, CEP 87209104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021 . OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral. VALOR: RS 7.348,98 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 34/2022 . OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais do Município de Cianorte no Diário Oficial da União - Seção 3. VALOR: RS 27.244,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06/06/2022 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Maio de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 361/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 180, ZONA 03, CEP 87209104, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021 . OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral. VALOR: RS 7.348,98 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 34/2022 . OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais do Município de Cianorte no Diário Oficial da União - Seção 3. VALOR: RS 27.244,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06/06/2022 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Junho de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 363/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa ACESSÓRIOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ceara, 290, JARDIM APUCARANA, CEP 86804210, na cidade de APUCARANA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.809.400/0001-05. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2021 . OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. VALOR: RS 51.128,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 364/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 459, CENTRO, CEP 95170404, na cidade de FARFOPOL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.664.239/0001-10. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2021 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR: RS 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 365/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Governador Mario Covas, 4462, Planalto de Carapina, CEP 29162702, na cidade de SERRA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.543.216/0011-09. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2021 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (monitores) para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. VALOR: RS 132.787,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) . PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 366/2022 - LCT-PMC									
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a EMPRESA APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PERNAMBUCO, 180, ZONA 8B, CEP 87209/04, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral. VALOR: R\$ 6.356,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022. Paço Municipal Wilson Ferreira Vieira, em 06 de Junho de 2022.									
Marco Antonio Franzato Prefeito									

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 46/2022, homologado em 01/06/2022.							
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.							
Empresa: SILVIO PEREIRA							
Valor Homologado: R\$ 1.130.445,23 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).							
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	32941	Alta para ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	40,0000	RS 86,39	3.455,60
1	2	56947	Bomba de dreno para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	54,0000	RS 411,75	22.234,50
1	3	32348	Capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	45,0000	RS 34,54	1.554,30
1	4	23388	Capacitor para compressor de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	38,0000	RS 39,68	1.507,84
1	5	32936	Carga de gás completa para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	125,0000	RS 173,82	21.727,50
1	6	45681	Compressor para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	30,0000	RS 425,28	12.758,40
1	7	56948	Condensador para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelo janela e split, independente de marca ou modelo	UN	30,0000	RS 281,54	8.446,20
1	8	56949	Controle remoto de aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, novo ou de 1ª linha, para modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	32,0000	RS 63,78	2.040,96
1	9	56950	Evaporadora para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	UN	27,0000	RS 476,97	12.878,19
1	10	56951	Hélice para aparelho de ar	UN	28,0000	RS 105,39	2.950,92

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo				
1	11	32349	Motor ventilador para aparelho de ar condicionado 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	27,0000	RS 278,37	7.515,99
1	12	56952	Placa eletrônica principal para aparelho de condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	31,0000	RS 285,42	8.848,02
1	13	56953	Placa eletrônica receptora para aparelho de condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	31,0000	RS 204,79	6.348,49
1	14	56954	Sensor de dreno para ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	36,0000	RS 58,79	2.116,44
1	15	56955	Turbina para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	UN	30,0000	RS 91,28	2.738,40
1	16	56956	Jogo de sensores de temperatura para aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, independente de marca ou modelo	JG	28,0000	RS 81,01	2.268,28
1	17	56957	Instalação completa de aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, com tubulação com distância de até 3 metros.	SVC	38,0000	RS 308,63	11.727,94
1	18	39777	Instalação de aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, independente da marca ou modelo.	SVC	81,0000	RS 270,69	21.925,89
1	19	56958	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos de janela e split.	SVC	55,0000	RS 94,39	5.191,45
1	20	56959	Serviço de instalação de bomba de dreno para aparelho de ar condicionado 7.500 a 9.000 btus, para modelos janela e split, independente de marca ou modelo.	SVC	52,0000	RS 139,66	7.262,32
1	21	56960	Serviço de instalação de compressor para aparelho de	SVC	31,0000	RS 176,52	5.472,12

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, modelos janela e split, independente de marca ou modelo.				
1	22	56961	Serviço de limpeza e desentupimento de tubulações de aparelhos de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos split ou janela, modelos janela e split, independente de marca ou modelo. Incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	158,0000	RS 133,17	21.040,86
1	23	51929	Serviço de limpeza de filtro, dos aparelhos de ar-condicionado de 7.500 a 9.000 btus, independente de marca ou modelo. Incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local.	SVC	148,0000	RS 42,19	6.244,12
1	24	56963	Serviço de manutenção, limpeza e higienização completa de aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelo janela e split, incluindo montagem e desmontagem, retirada e instalação no local	SVC	235,0000	RS 155,05	36.436,75
1	25	56964	Serviço de manutenção/conserto de condensador de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação.	SVC	34,0000	RS 174,65	5.938,10
1	26	56965	Serviço de manutenção/conserto de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	48,0000	RS 124,98	5.999,04
1	27	56966	Serviço de troca da evaporadora de ar-condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	26,0000	RS 93,52	2.431,52
1	28	56967	Serviço de troca de placa eletrônica do aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	39,0000	RS 96,39	3.759,21
1	29	56968	Serviço de troca do capacitor do ventilador do aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	40,0000	RS 74,45	2.978,00
1	30	56969	Serviço de troca do capacitor	SVC	36,0000	RS 75,16	2.705,76

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			para compressor de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação				
1	31	56970	Serviço de troca do condensador de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	34,0000	RS 97,36	3.310,24
1	32	56971	Serviço de troca do motor do ventilador de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, modelos janela e split, incluindo desmontagem e montagem, retirada e instalação	SVC	34,0000	RS 101,25	3.442,50
1	33	56972	Valor da mão de obra com os materiais necessários para instalação de tubulações, de aparelho de ar condicionado de 7.500 a 9.000 btus, após 3 metros da instalação completa	SVC	57,0000	RS 170,95	9.744,15
7	1	32965	Capacitor para cortina de ar de 90 cm, independente de marca ou modelo.	UN	22,0000	RS 34,66	762,63
7	2	32964	Motor da turbina para cortina de ar de 90 cm, independente de marca ou modelo.	UN	22,0000	RS 212,47	4.674,34
7	3	32962	Turbina para cortina de ar de 90 cm, independente de marca ou modelo.	UN	22,0000	RS 131,80	2.899,60
7	4	57000	Serviço de troca de capacitor de cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 92,47	2.034,34
7	5	57001	Serviço de troca de motor de cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 101,12	2.224,64
7	6	57002	Serviço de troca de turbina de cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 93,45	2.055,90
7	7	57003	Serviço de manutenção de capacitor para cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 86,46	1.902,12
7	8	57004	Serviço de manutenção de motor de turbina para cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 106,34	2.339,48
7	9	57005	Serviço de manutenção para turbina de cortina de ar de 90cm, independente de marca ou modelo.	SVC	22,0000	RS 85,23	1.875,06

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			independente de marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local				
8	14	57012	Serviço de troca de compressor de bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	33,0000	RS 195,53	6.452,49
8	15	57013	Serviço de troca de filtro de bebedouro industrial. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	82,0000	RS 102,17	8.377,94
8	16	57014	Serviço de troca de micromotor de bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	53,0000	RS 106,60	5.649,80
8	17	57015	Serviço de troca de reservatório bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	43,0000	RS 133,27	5.730,61
8	18	57016	Serviço de troca de termostato de bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	73,0000	RS 106,60	7.781,80
8	19	57017	Serviço de troca de torneira de bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	112,0000	RS 66,64	7.463,68
8	20	57018	Boia para bebedouro industrial. Independente da marca e modelo.	UN	64,0000	RS 68,50	4.384,00
8	21	57019	Serviço de troca de Boia de bebedouro industrial. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem, desmontagem, desinstalação e instalação no local.	SVC	64,0000	RS 111,57	7.140,48
9	1	39920	Bandeja coletora com grade de água removível independente de marca e modelo	UN	25,0000	RS 173,85	4.346,16
9	2	39921	Beijo para purificador de água independente de marca de modelo	UN	25,0000	RS 271,26	6.781,50
9	3	39922	Capilar para purificador de água	UN	25,0000	RS 46,15	1.153,75

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			independente de marca e modelo				
9	4	39923	Carga de gás completa para purificador de água independente de marca e modelo	UN	74,0000	RS 213,80	15.821,20
9	5	39924	Compressor para purificador de água e bebedouro de galão independente de marca e modelo	UN	35,0000	RS 493,19	17.261,65
9	6	39925	Filtro para purificador de água independente de marca e modelo	UN	60,0000	RS 69,82	4.189,20
9	7	57020	Mangueira de entrada de água para purificador de água de até 1,5 metros. Independente da marca e modelo.	UN	30,0000	RS 35,53	1.065,90
9	8	39928	Mangueira para conexão à rede de água independente de marca e modelo	UN	30,0000	RS 16,79	503,70
9	9	39926	Termostato para purificador de água independente de marca e modelo	UN	30,0000	RS 123,38	3.701,40
9	10	39927	Torneira de purificador de água independente de marca e modelo	UN	56,0000	RS 47,58	2.664,48
9	11	57021	Serviço de limpeza completa, para purificador de água. Independente da marca e modelo. Incluindo montagem e desmontagem.	SVC			

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			electrolux 10 KG				
29	6	10176	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	3,0000	RS 33,22	99,66
29	7	10187	PLACA ELETRÔNICA PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 322,56	645,12
29	8	10184	RETENTOR DO TANQUE PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 38,71	77,42
29	9	10185	ROLAMENTO DA BASE PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 40,66	81,32
29	10	10186	JOGO DE CAMES PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 50,29	100,58
29	11	10181	TIRANTES PARA LAVADORA DE ROUPA electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 2,77	5,54
29	12	10177	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS electrolux 10 KG	UN	2,0000	RS 75,20	150,40
29	13	10201	mão-de-obra com troca de peças simples para conserto de lavadora de roupas electrolux 10 KG	SVC	3,0000	RS 123,05	369,15
29	14	45662	mão-de-obra para revisão geral em lavadora de roupas, electrolux 10 KG	SVC	3,0000	RS 161,19	483,57

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 49/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico n.º 49/2022, cujo objeto é **Registro de preços objetivando a aquisição de mobiliários executivos personalizados, pen-drives (card drive) e diários de planejamento pedagógico, para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura.**

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 28/06/2022 através da plataforma BLL (bllcompras.com), a partir das 14:00 horas. A proposta de preços sem identificação e a habilitação deverão ser protocoladas até o dia 28/06/2022 às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: RS 28.725,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 08/06/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 48/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 48/2022.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de lavagem completa e higienização de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota rodoviária do município de Indianópolis.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 28/06/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: RS 140.360,00 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 08/06/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO PREGOEIRO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
---	--



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

PREGÃO Nº 150/2021

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médicos-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte – Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Goshier Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, CEP 81460140, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37778759000108, telefone 41 3042 0996/ 41 3042 0997, Email:cwbicare@medicaproductos.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Claudio José dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 8.308.579-3SSP/PR e do CPF 035.501.499-80, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço					
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
18/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	RS 183.644,95	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 24/05/2022, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
7	10440	Alcool etílico hidratado, 70 %GL, frasco contendo 1000ml. Unidade: BR0269941	UN	4.760	RS 5,89	6,40	30.464,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte – PR, em 24 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Claudio José dos Santos
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 48/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 48/2022.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de lavagem completa e higienização de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota rodoviária do município de Indianópolis.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 28/06/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: RS 140.360,00 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 08/06/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO PREGOEIRO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
---	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 47/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 47/2022.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Administração De Estúdios A Ser Remunerada Pelos Serviços Em Percentual Proporcional Aos Valores Das Bolsas-Auxílios Para Estudantes Em Exercício De Atividades Na Prefeitura Municipal De Indianópolis.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 22/06/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: RS 262.404,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 07/06/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO PREGOEIRO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
---	--



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Melhoria em Espaço de Convivência - Ponto do Pedal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte – Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **EMPREENHIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1093, Zona III, CEP 87504535, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone 44 3639-6706/ 44 99985- 0766, Email: adm@evemprendimentos.ind.br, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. **Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro**, portadora da Cédula de Identidade 3934730-0SSP e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
102/2022	10/02/2022	10/06/2022	10/08/2022	RS 148.161,37

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 11/08/2022 e vigência até 11/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte – PR, em 26 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Empreendimentos Vilma Assunção Eireli
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2022

JOSÉ LOURENÇO TORMENA, Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora **DEVIA DANIELA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 694, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Atestado Médico emitido em 08 de junho de 2022, em conformidade com a Lei Complementar 016/2005, de 13 de abril de 2005.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2022.

José Lourenço Tormena
Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.798.355/0001-77, com sede na Praça Caramuru, 150, torna público que requereu junto ao IAT- Instituto de Água e Terra, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para pavimentação de estrada Rural, Estrada Radael no município de Indianópolis-pr, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Indianópolis, 08 de junho de 2022.

José Lourenço Tormena
Prefeito em exercício do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2020

PREGÃO Nº 59/2020

OBJETO: Contratação de empresa para coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte – Pr.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **A YASAKA FERRARINI – PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santos Dumont, 1115, Jardim Alto Da Cidade, CEP 87730052, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.868.079/0001-33, telefone 44-99929-0457/99830-6848, Email: congalimpezas@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Alexandro Yasaka Ferrarini**, portador da Cédula de Identidade 4.526.839-0/SSP/PR e do CPF 548.299.929-72, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
444/2020	04/09/2020	04/09/2021	04/09/2021	RS 287.748,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	04/02/2022	04/02/2022	RS 129.126,65	RS 416.874,65
Segundo	Prazo e valor	04/04/2022	04/04/2022	RS 51.650,66	RS 468.525,31
Terceiro	Prazo e valor	04/06/2022	04/06/2022	RS 51.650,66	RS 520.175,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Prorrogação do prazo de execução e vigência até 04/07/2022.

2.2 Acrescenta-se o valor de RS 25.825,33 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de RS 546.001,30(quinhentos e quarenta e seis mil e um real e trinta centavos).

It	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	51051	Serviço de coleta especial de materiais e resíduos sólidos volumosos.	ME	1	RS 25.825,33	RS 25.825,33

Dotação orçamentária: 14.005.18.542.0030.2.122 339039 fonte 31555 reduzido 1258

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte – PR, em 03 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Alexandro Yasaka Ferrarini
A YASAKA FERRARINI - PAISAGISMO
CONTRATADA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na Forma Eletrônica Sistema de Registro de Preços nº 18/2022 - PMSMP.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 08 de junho de 2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM A REMUNÊ E RENAME.

Licitante: **PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Neves nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, Telefone/Fax: (44) 3069-0772, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Valor total: RS 12.796,20 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.	Unid.	Quant.	Pregão	Pregão total	
1	1	AMBUROXOL PEDIATRICO xarope pediatrico 3mg/ml. Frasco de 100,00ml. Código: BR0446264	NATULAB		FR	400,00	2,87	1.148,00
7	1	CETOPROFENO 50mg/ml, injetável. Ampola de 2,00ml. Código: BR0448845	HIPOLABOR		AMP	1.200,00	3,38	4.056,00
9	1	CLORIDATO DE PETIDINA 50mg/ml. Ampola de 2,00ml. Código: BR0272329	CRISTALIA		AMP	30,00	4,74	142,20
16	1	METILDOPA 500mg. Código: BR0267688	SANVAL		CP	6.000,00	1,21	7.260,00
17	1	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml (5mg/ml), injetável. Ampola de 2,00ml. Código: BR0267310	ISOFARMA		AMP	200,00	0,95	190,00
TOTAL								12.796,20

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de junho de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2022

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental.

O Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de Pavimentação de Estrada Rural, localizado entre o trecho: Município de Indianópolis e a Estrada Radael, com uma extensão de 1,0 km;

CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento de Pavimentação de Estrada Rural, localizado na Estrada Radael, com uma extensão de 1,0 km.

Art. 2.º – Fica os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2022.

José Lourenço Tormena
Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 05/2022, modalidade **Tomada de Preços, Processo 67/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública para ampliação de rede de distribuição elétrica na Avenida José da Silveira.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **ELETROHO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI** como vencedor do lote 1 no valor total de **RS 321.000,00** (trezentos e vinte e um mil reais), Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-8311
CNPJ 01.565.333/0001-20 – E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **EN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.001.066/0001-87, situada na Avenida Brasil, Nº 721, apto. 42, Edif. Angellus – Zona 01 na cidade de Cianorte-PR, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E APARELHO DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: IMPRESSORA, PROJETO MULTIMÍDIA, NOTEBOOK E APARELHO DE TELEFONE SEM FIO**. Com prazo de vigência de 12 meses. **Valor total:** R\$13.349,00 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

A escolha da empresa foi realizada, devido ter atendido os requisitos indicados do termo de referência, apresentando o menor valor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 06 de Junho de 2022.

Wilson Lopes Sita
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-8311
CNPJ 01.565.333/0001-20 – E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob 01.565.333/0001-20, com sede na Praça Caramuru, nº 442, CEP: 87.235-000, em Indianópolis, Estado do Paraná, e a empresa:

ADRIANO RIBEIRO SOBRAL 03770968905, inscrita no CNPJ sob nº 15.918.601/0001-55, com sede na cidade de Rondon, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 2271 – CEP: 87.800-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação, nº 001/2022, fundamentada pelo Art. 24 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados para gravação e filmagens, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes incluindo funcionário acompanhando as transmissões, edições e possibilitando a transmissão ao vivo via streaming – internet, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Indianópolis Paraná.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2003 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;
3.3.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, em 09 de maio 2022.

Wilson Lopes Sita
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 038/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Contratação de empresa para realizar melhorias no Trevo de acesso principal da cidade, sendo: a reforma parcial do Portal Turístico, a confecção e instalação de letreiro como o nome do Município de Jussara e a confecção de placa de bronze de inauguração., na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2022, a favor da empresa classificada: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO-EIRELI**, CNPJ nº29.275.166/0001-00, com o valor unitário de **R\$: 34.650,00**(trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens nº 01, 02 e 03.

Jussara-PR, 08 de junho de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Doutor Gasão Vidigal Nº 685, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1303 | E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 109/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Jussara-PR, Conforme Lei Municipal Nº 1.269/2011

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Ferreira de Lima
Suplente: Rosa Maria Pedrosa da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Luciana Duarte Souza
Suplente: Thaltano dos Santos Sotelo Barreto

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria de Fátima Rogério Ferreira
Suplente: Celia Regina de Lima Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura
Titular: Silvana Rodrigues de Melo Souza
Suplente: Vanessa Demétrio de Ávila Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Titular: Anderson Jacomini Meneses
Suplente: Paulo César da Silva Castilho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara
Titular: Eulália Pente Valentini
Suplente: Devanilda Colomheze Morezi

Representante do Grupo da Terceira Idade (Maioridade em Ação)
Titular: Sirlene Lopes Silva
Suplente: Maria Elzaine Leal de Couto

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Melli da Silva Pereira
Suplente: Jéssica Garrote Camargo

Representante dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Titular: Waldomiro de Souza
Suplente: Vady Prestes

Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Jussara- ACAMJUS
Titular: Roselene Aparecida Moreira Ortiz de Melo
Suplente: Solange Maria de Souza

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 109/2022 de 24/05/2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 03 de Junho de 2022.


ROBISON PEDROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 5996/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foete	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
614	07	004	0824400082025	010000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.50.43	122.700,00
618	07	004	0824400082025	010000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.50.43	5.330,00
TOTAL							17.600,00

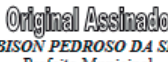
Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Foete	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
001	02	001	0412200022001	010000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.1.90.11	17.600,00
TOTAL							17.600,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 07 de Junho de 2022.


ROBISON PEDROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial-SRP - Nº 039/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de mastros e bandeiras a serem instalados no Trevo de acesso principal da cidade e em frente ao Paço Municipal, na modalidade de Pregão Presencial-SRP nº 039/2022, a favor da empresa classificada: **BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME**, CNPJ nº81.229.858/0001-24, com o valor total de **R\$: 30.119,75**(trinta mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Jussara-PR, 08 de junho de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº55 /2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: KONECTAR - AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.638.423/0001-58.

OBJETO: aquisição de equipamentos de som para ser utilizado nos eventos oficiais da administração municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.513,00 (oito mil quinhentos e treze reais)

VALIDADE: até 08 de setembro de 2022.

Jussara-Pr. 08 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI Nº 1.851, de 8 de junho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Jussara e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º As árvores existentes nas vias públicas, nas praças e nos parques do perímetro urbano da sede do município, são consideradas bens de interesse comum para a população.

Parágrafo único. Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas ao dispositivo estabelecido por esta Lei, e pela Legislação Estadual e Federal em vigor.

Art. 2.º Para o cumprimento dos preceitos desta Lei, a Prefeitura manterá serviço especializado, a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em condições que justifiquem a necessidade, a Prefeitura poderá contratar serviços de terceiros.

Art. 3.º Os serviços de arborização urbana consistem em planejamento, produção de mudas, plantio, poda e eliminação, que serão exercidos mediante a aplicação de critérios técnicos e desta Lei.

Art. 4.º A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou através de convênio com outros órgãos ou entidades promoverá:

I - Produção de mudas e a execução dos serviços necessários ao planejamento, preservação e readequação da arborização urbana das vias e logradouros públicos;

II - Estudos, pesquisas e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, educação ambiental e cursos de treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra para as atividades de arborização, evitando a rotatividade de operários após o período de experiência;

III - Preservação, direção, conservação dos parques e vias públicas, com todos seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre a modalidade de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;

IV - Combate e controle das pragas e doenças das árvores;

V - Adoção de medidas de proteção às árvores, principalmente, aquelas ameaçadas de extinção;

VI - Realização a cada 04 (quatro) anos de Inventário da Arborização Urbana.

VII – Elaboração e implementação do Plano de Ação Anual da arborização urbana;

VIII – Elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental voltado para a Arborização Urbana.

Art. 5.º A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio ou mediante convênios ou contratos em viveiros particulares ou de outros órgãos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, fará a programação de plantio, com antecedência suficiente para a produção ou aquisição de mudas.

Art. 6.º O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, no período de março a outubro, e seguirá os seguintes parâmetros técnicos:

I - A muda deverá ter altura variando entre 1,50 (um virgula cinquenta) e 1,80 (um virgula oitenta) metros, fora localizada no alinhamento do mobiliário urbano e no mínimo a 50 (cinquenta) centímetros do meio fio;

II - Deverá manter uma distância mínima de 05 (cinco) metros de postes da rede de energia elétrica e das esquinas, 01 (um) metro de portão e 02 (dois) metros de buleiro;

III – Deverão ser utilizadas no mínimo 30% (trinta por cento) de árvores nativas na arborização urbana das vias públicas e praças, sendo as espécies recomendadas tecnicamente para o local;

IV - Manter livre de calçamento, no mínimo uma área de 1,00m² (um metro quadrado) para cada árvore;

V - Cada lote urbano deverá ter no mínimo uma árvore, salvo quando ficar impossibilitado o plantio em função de postes de energia elétrica e bueiros;

VI - Para as árvores de pequeno porte deverá o espaçamento entre árvore ser no máximo de 08 (oito) metros, para de médio porte o espaçamento máximo entre árvores de 12 (doze) metros, de grande porte o espaçamento máximo de 15 (quinze) metros;

VII - As covas para plantio das mudas deverão ser feitas com critérios técnicos que evitam que as raízes danifiquem as calçadas;

VIII – O plantio das árvores deverá ser de forma diversificada;

IX – No lado da rua onde ocorre a passagem de rede elétrica deverão ser plantadas somente árvores de pequeno porte;

X – No lado da rua onde não ocorre a passagem de rede de energia elétrica, deverão ser plantadas árvores de médio e grande porte;

XI - Poderá ser colocada grade de madeira ou de outro material para a proteção das mudas plantadas;

XII - Deverá ser colocado tutoramento quando do plantio das mudas;

XIII – Não poderá ser plantada mais que 30% (trinta por cento) de uma mesma espécie em uma mesma rua/avenida ou praça.

Art. 7.º Para a formação e a manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, atividade esta, que deverá ser realizada, preferencialmente, pela Prefeitura, ou, a quem ela autorizar através de contrato, devendo em ambos os casos, realizar a poda conforme plano de poda aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 1º Será permitida a poda ornamental das árvores urbanas, nas espécies devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

§ 2º Para a execução da poda ornamental o executor deverá possuir certificado de treinamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou por outra entidade/orgão, desde que devidamente capacitado tecnicamente para tal fim, ficando os custos dos serviços da poda suportados pelo solicitante;

§ 3º Entende como poda ornamental, a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias e visuais;

§ 4º A poda ornamental deverá ser executada permitindo uma copada com diâmetro suficiente para propiciar um bom sombreamento, devendo o diâmetro de a copada ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente em cada autorização expedida;

§ 5º A execução de poda ornamental sem autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou executada de forma inadequada, será considerada dano a árvore, devendo responder solidariamente pelo dano, o executor e o contratante.

Art. 8.º Será permitida a poda drástica de árvores, que consiste na eliminação de até 50% (cinquenta por cento) de seus galhos, desde que justificada tecnicamente.

Art. 9.º Em árvores jovens, será adotada poda de condução, visando à boa formação e equilíbrio de copa.

Art. 10. Em árvores adultas, será admitida a poda de limpeza, com a eliminação de galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos com lesões localizadas e galhos muito baixos, que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente deverá elaborar anualmente o Plano de Ação da Arborização Urbana, contemplando todas as atividades que deverão ser realizadas;

§ 2º O plano de Ação da Arborização Urbana deverá ser elaborado no mês de novembro de cada ano, devendo ser implementado no ano seguinte.

Art. 11. O serviço de poda deverá ser feito dentro das condições de segurança, com utilização de equipamentos de proteção individual, a ser fornecido pela Prefeitura, ou pela empresa/entidade conveniada.

§ 1º Fica proibida a realização de poda e corte de árvores em dia chuvoso e com a rede elétrica em atividade;

§ 2º Para a realização de poda e corte da arborização urbana, deverá o executor ter plano de corte e poda devidamente elaborado por técnico habilitado, e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 12. O corte de árvores somente será autorizado quando:

I - Quando a árvore estiver podre, oca e ameaçada cair;

II - Quando a árvore estiver localizada incorretamente a menos de 01 (um) metro de entradas de veículos, a menos de 02 (dois) metros de bueiros, a menos de 05 (cinco) metros de postes de iluminação pública e esquinas, fora do alinhamento permitido e causando danos ao meio fio;

III - For de espécie não recomendada para o local;

IV - Estiver morta;

V - Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irre recuperável após vistoria técnica.

Art. 13. A autorização de que trata o artigo anterior será fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, mediante Laudo Técnico de Vistoria com fotografias e assinado por técnico habilitado.

Parágrafo único. O corte poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou por empresa/entidade contratada, mediante orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 14. Constitui multa de R\$ 50,00 (cinquenta) a R\$ 1.000,00 (mil) reais, o ato de danificar, matar ou cortar, por qualquer modo ou meio, árvores e plantas de ornamentação das vias públicas, praças e parques sob responsabilidade do Município.

§ 1º Em caso de corte, poda irregular, lesão ou dano causado à árvore ou planta, o infrator será formalmente notificado e autuado, sendo que a reincidência implicará na aplicação de multa em dobro.

§ 2º A aplicação da multa será por árvore ou planta cortada ou danificada, devendo ser considerado a situação econômica do infrator na determinação do valor da multa.

Art. 15. É proibida a prática de anelamento ou envenenamento, visando à morte da árvore, bem como a fixação de qualquer instrumento com o objetivo de pendurar algo.

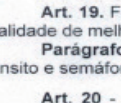
Parágrafo único. Deverá ser notificado o responsável pela fixação de placas ou outro instrumento nas árvores, e, em caso de reincidência o responsável deverá ser autuado.

Art. 16. É liberado o corte de qualquer árvore situada dentro de lotes urbanos, pelo seu proprietário, exceto quando a árvore for declarada pelo poder executivo imune de corte.

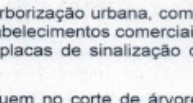
Parágrafo único. O corte de árvore situada dentro dos lotes urbanos será de responsabilidade do proprietário do imóvel, sendo o custo suportado pelo mesmo.

Art. 17. A adequação de praças, parques e canteiros centrais levará em conta a existência de árvores no local, evitando quando possível seu corte, devendo o projeto ser aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 18. A substituição total de árvores em uma via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com a autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, mediante parecer prévio da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e com realização de audiência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



Art. 19. Fica proibido cortar qualquer árvore da arborização urbana, com a finalidade de melhorar a visão de placas, letreiros de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica às placas de sinalização de trânsito e semáforos.

Art. 20 - As construções e reformas que impliquem no corte de árvores devido à entrada de veículo poderão ser autorizadas após o parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Se a alteração implicar na remoção da árvore, a mesma deverá ser previamente substituída por outra no espaço mais próximo possível, sendo as despesas decorrentes pela remoção suportada pelo solicitante.

Art. 21. A madeira proveniente do corte das árvores urbanas, quando a atividade de corte for executada pela Prefeitura, será vendida e o recurso revertido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O produto da poda e limpeza das árvores urbanas deverá, preferencialmente, ser aproveitado para a produção de adubo orgânico, devendo ser utilizados na adubação de hortas comunitárias e jardins públicos.

Art. 22. É proibido direcionar para os troncos das árvores urbanas, águas de lavagem com substâncias nocivas à vida das árvores.

Art. 23. Os andaimes e cercas de construções não poderão danificar as árvores, e deverão ser retiradas logo após a conclusão das obras.

Art. 24. É proibido pintar o tronco das árvores.

Art. 25. É proibido amarrar animais, colocar placas e pregos nas árvores, bem como, apoiar cordão de isolamento em árvores jovens.

Art. 26. A fiscalização municipal aplicará multa aos infratores desta Lei, sem prejuízo de ação de outros órgãos.

§ 1º Ao aplicar a multa o fiscal entregará ao infrator cópia do auto de infração e Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com vencimento para os 30 (trinta) dias seguintes à autuação;

§ 2º Caso o infrator se negue a assinar o auto de infração o fiscal certificará a situação no próprio auto e no Documento de Arrecadação Municipal (DAM), caso não seja efetuando o pagamento no prazo previsto no parágrafo primeiro, terá o valor devido inscrito em dívida ativa, sujeito às medidas da Lei Federal nº 6.830/80 de 22 de setembro de 1980.

§ 3º As multas serão aplicadas de acordo com as normas estabelecidas em Lei;

§ 4º Os recursos advindos das multas aplicadas serão canalizados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

§ 8º Poderá o infrator entrar com recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente antes do vencimento da multa, solicitando o cancelamento da mesma.

Art. 27. Na implantação dos projetos de loteamento urbano, o plantio da arborização urbana será de responsabilidade da empresa loteadora, devendo ser obedecido o previsto nesta Lei e no Plano de Arborização Urbana do Município.

§ 1º O projeto de implantação da arborização urbana dos loteamentos deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

§ 2º Fica sob-responsabilidade da empresa loteadora, o replantio e tratos culturais até 02 (dois) anos após o plantio das mudas;

§ 3º Nos loteamentos fechados, o plantio, condução, tratos culturais e manutenção da arborização urbana são de responsabilidade do condomínio.

Art. 28. Nas praças e bosques, serão utilizadas preferencialmente árvores de espécies nativas da região.

Parágrafo único. Esta recomendação não implica na remoção das espécies de árvores exóticas, já existentes.

Art. 29. O Poder Público Municipal poderá declarar por Decreto ou Lei Municipal, qualquer árvore imune de corte, que tenha atributo que justifique tal ato.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 859, de 12 de dezembro de 2001.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 8 de junho de 2022.


ROBISON PEDROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CISCENOP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

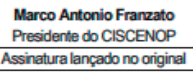
O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias - **CONVOCA**, por meio do presente, todos os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISCENOP**, para, através de seus representantes legais ou procuradores formalmente indicados, participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sala de reuniões da **Prefeitura Municipal de RONDON** com endereço na **Av. Paraná, 155 - Centro, Rondon, no dia 15 de junho de 2022, às 15:30 horas para primeira Assembleia e às 16:00 para eventual segunda Assembleia**, com as seguintes ordens do dia:

- Suplementação Orçamentária do Consórcio.
- Deliberação acerca do "Projeto Qualificação de Acesso".
- Emendas Parlamentares.
- UTINEONATAL.
- Contratação de empresa/profissional especializado para curso de capacitação da nova Lei de Licitação (Lei Federal nº 14.133) em favor dos municípios consorciados.
- Apresentação dos atendimentos extras disponibilizados aos finais de semana.
- Alterações internas CISCENOP.
- Demais temas a serem incluídos em pauta antes do início da Assembleia.

Ficam cientes os Municípios consorciados que conforme preceitos o art. 56 das disposições Gerais Transitórias do Estatuto Social do CISCENOP, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação a maioria absoluta dos entes consorciados e não havendo este número será convocado uma nova Assembleia, devendo os assuntos tratados serem aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 06 de junho de 2022.


Marco Antonio Franzato
Presidente do CISCENOP
Assinatura lançada no original

Rua Piratininga, 63, Cianorte-Pr. CEP 87200-256
Fone (44) 3018-4200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gatcha, Gotoirê, Guaporanga, Indianópolis, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olimpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunelins do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da empresa L. A. IND. E COMERCIO DE MASSAS LTDA, com data-base em primeiro de maio, associados ou não ao sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona I, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 13 de junho de 2022, às 19h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: I. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial, piso normativo e auxílio alimentação para fechamento de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023; Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8.º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato. III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Cianorte-PR, 08 de junho de 2022.

Cirso da Silva
Presidente



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2022.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2022, anexo VII do CISCENOP. (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

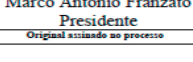
Vigência: Junho/2022 à Dezembro/2022

Data da Emissão das Ordens de Serviços: Junho/2022

Foro: Cianorte – Paraná.

CONTRATO	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
262	37.970.918/0001-73	LETICIA BERTONI RODRIGUES LTDA

Cianorte-Pr, 08 de junho de 2022.


Marco Antonio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná.
 Fone: (44) 3635-1327; Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japurapara.gov.br www.japurapara@gmail.com
 CNPJ: 75.788.348/0001-39

• -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

LICITAÇÃO Nº 90/2022 - Processo dispensa Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN DE LUXO 17.190 E CONTELLATION 4X2 -DIESEL PLACAS RHU-4668 ANO 2022, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.583,00(Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Brasil, 363 - Centro - Fone: (44)3633.1337 - Fax: (44)3633.1500
e-mail: administracao@pmjapara.com.br - CEP: 75.720-000 - CEP: 7.575.340-001-09 - Japurá, PA.
Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E PP
PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
LICITAÇÃO Nº 96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/06/2022, FAZÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETOS DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, GRAMÍNAS E ITENS DE PAISAGISMO VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PA.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 335.500,00 (Trentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

A EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, EM DAS ÚTILES NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 13:30 E DAS 15:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1337 OU (44) 3635-1600 OU PELO E-MAIL: licitapjapara@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANDRESS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDAS OU CONHECIDOS DE FOMTA ÁRVORES OU DE LICITAÇÃO DIVERSOS DO MUNICÍPIO. O HAVIMENTO PEDIDO FORMALIZAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL, EXOME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS REFIKAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

JAPURÁ, 08/06/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44)3615-1127 e Fax: (44)3615-1100
e-mail: administradora@japuramg.com.br – CEP: 81.725-000 – CNPJ: 73.183.440-0/00 – Japurá - PR.

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 88/2022
PREGÃO Nº 64/2022 - ELETRÔNICO - SPR

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24/06/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À V. AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ÍTEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 78.180,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 e DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bli.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapuramg@gmail.com.

JAPURÁ, 08/06/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3651-4321 – Fax: (44) 3651-4300
e-mail: administracao@japuramg.com.br – CEP: 67235-000 – CNPJ: 17.783.349-000199 – Japurá-PA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 97/2022
PREGÃO Nº 65/2022 - ELETRÔNICO - SPR

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 28/06/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUIÇÃO OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROIETORES, TELAS DE PROJEÇÃO RETRÁTEIS ELÉTRICA E SUPORTE DE TETO PARA PROIETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR..

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 66.858,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTIS NO HORÁRIO DAS 07:30 AS 11:30 e DAS 13:00 AS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL: licitaçãojapurá@gmail.com.

JAPURÁ, 08/06/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregeito

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3512-1237 - Fax: (41) 3513-4390
e-mail: adm@japurapa.gov.br - CEP: 87123-000 - CNPJ: 78.748.490/01-39 - Japurá - Pr.
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
PREFERENCIA LOCAL E REGIONAL
LICITAÇÃO Nº 95/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/06/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBRIGADO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS E OPERATRIZES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ..

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS UETES NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 e DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1690 ou PELO E-MAIL licita@japurapa.gov.br. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS. POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

JAPURÁ, 08/06/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Brasil, nº 163 – Centro – Fone: (44) 3613-1247 – Fax: (44) 3613-1500
e-mail: administracao@japuramg.com.br – CEP: 77.122-000 – CNPJ: 7.788.140-0001-89 – Japurá, TO

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
LICITAÇÃO Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, Torna Público que às 09:00 HORAS DO DIA 30/06/2022, FAZ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO- CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ SEUS DEPARTAMENTOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 24.267,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

ESTARÀ ABERTA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3630-1337 OU (44) 3635-1690 OU PELO E-MAIL: japuramg@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO FAZ CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO, NÃO HAVENDO PODER FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIMIR A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL.

JAPURÁ, 08/06/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Proponente

	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPARÁ RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751 CNPJ / INF: 06.709.658/0001-90 - E-MAIL: fchsamae@iparua@gmail.com JAPURA-PARANÁ



SAMAÊ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

À JUIZAR, A LARGURA

RUA SÃO JUANITO, 124 - JARDIM NOVOSSOL - CEP: 87225-000 - PONTE/PR - FONE/FAX: (41) 3436-1751
CNPJ NºF: 00.707.850/0001-80 - E-MAIL: licitacoes@samae.gov.br
JAPURÉ - PARANÁ

	Prefeitura Municipal de São Tomé	
	C.N.P.J. 25.381.126/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - JARDIM - FORMOSA (Daká) 3607-1286 e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com	
CEP 87220-000	— SÃO TOMÉ —	PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5
CONTRATO Nº 57/2018
Processo 47/2018
Tomada de preços Nº 8/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,40% (cinco virgula quarenta e oito por cento) do valor original do contrato, em decorrência da alteração de preço de aquisição de material de informática (computadores portáteis de R\$ 500,00 (quinhentos reais), substituído por notebook de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Que serão adquiridos em 12 (doze) Transmissão de Processos, conforme Anexo de Lei 66550/03.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

CESLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	Prefeitura Municipal de São Tomé	
	C.N.P.J. 25.381.126/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - JARDIM - FORMOSA (Daká) 3607-1286 e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com	
CEP 87220-000	— SÃO TOMÉ —	PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
LICITAÇÃO Nº 58/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: APAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA APAL (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE SÃO TOMÉ, PARANÁ, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS DESTES MUNICIPIO, PARANÁ, DE 01 A 2022.
MAIOR GLOBAL: \$2.867,28 (Doventa e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
PRazo DE VIGêNCIA: A vigência será de 11 (onze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022.

CESLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Declaramos ao Instituto Água e Terra (IAT/Secretaria) que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

EMPREENDEDOR	PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS
CPF/CNPJ	75.798.355/0001-77
NOME DO EMPREENHIMENTO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RADAEL COM BLOCOS DE SEXTAVADO
ATIVIDADE	PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO	ESTRADA RADAEL
BAIRRO	RURAL
CEP	87219-000
TELEFONE	44-3674-1108

INDIANÓPOLIS, 08 DE JUNHO DE 2022



JOSÉ LOURENÇO TORMENA

Prefeito em exercício do município de Indianópolis


Prefeitura Municipal de São Tomé
PRACA PROFESSOR PEDRO RECHAU, 244 - 1.º ANDAR - FONE: (0044) 3602-1280
E-MAIL: prefeituraesao@gmail.com
CEP: 8722-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 54/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Autório e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA (PARTE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO TOMÉ, PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2022, com valor global de R\$ 92.867,26 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), em favor de APAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ nº 08.616.352/0001-05. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no art. 25 inciso I e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

São Tomé, 07 de Junho de 2022.



CELOSO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado na Quarta-feira 05 de junho de 2020, EDIÇÃO N° 8761, TRIB-B4

ONDE SE LE: "valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)".

LEIA-SE: "valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)".

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 09 de junho de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)


GUAPAREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNP/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@pqi.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPAREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e mobiliário, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação. A pista Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (<http://www.guaparema.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaparema – Pr., 08 de junho de 2022.

Cláudio Batista Pereira
Pregoeiro

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÃ (Estado do Paraná) Rua Par. 06 – Teléfix: (0xx41) 3684 1200 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF: 75.374.844/0001-70 e-mail: prefeitura@guapora.com.br	
LEI MUNICIPAL Nº 1029/2022.	
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 alterando a Lei Municipal nº 994/2021 e dá outras providências.	
A Câmara Municipal da cidade de Guaporã – Estado do Paraná – APROVOU, e eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:	
Art. 1º. – Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 3.691,78 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais, Setenta e Cinco Centavos) , para atender ao seguinte programa:	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 002 – Dívidas de Exercício Anterior 0001/2006/2014 – Manutenção e Encargos de Exercícios Anteriores LDB 12.361/0006/2018 – Manutenção e Encargos de Exercícios Anteriores LDB Parte 193 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundos	R\$ 3.691,78
3.1.90.91.00.00.00 – Restos de Exercícios Anteriores (Transferências e União)	3.691,78
Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 3.691,78 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais, Setenta e Cinco Centavos) , conforme abaixo:	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 002 – Dívidas de Exercício Anterior 12.361/0006/2018 – Manutenção e Encargos de Exercícios Anteriores LDB Parte 193 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundos	R\$ 3.691,78
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura Municipal da cidade de Guaporã – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho do ano de Doze Mil e Vinte e Dois (06/06/2022).	
GILBERTO CASTIGLIONI <i>Prefeito Municipal</i>	



GUAPORÉ
A CAPITAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

Estado do Paraná
Praça Park, 86 – Telefone: (0xx41) 3084 1206 / 3084 1210
CEP 87.810-000 – Jandaia do Sul - PR, BR-364-0001-70
e-mail: prefeitura@guapore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1028/2022

"Fica o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal"

O Prefeito Municipal de Guaporé, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO CASTIGLIONI, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Guaporé/PR, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, provido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações correspondentes a R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs a que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria de Finanças.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra o fracassoamento, repetição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da facultade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 100 da Constituição Federal por meio de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.


GUAPORÉ
Município do Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Estado do Paraná
Rua Parâ, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNP/JNF 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporé@guaporé.pr.gov.br

Art. 5 – O valor do RPV será atualizado anualmente por meio de decreto municipal, utilizando-se o INPC.

Art. 6 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporé – Estado do Paraná, aos
sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/06/2022).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA

Estado do Paraná

Rua Paraná, 80 - Telêfones: (0xx44) 3684 1200 / 3684 1210

CEP 87810-000 - CNPJ nº 07.378.844/0001-70

e-mail: prefeitura@guaparema.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3054/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 alterando a Lei Municipal nº 3053/2022 e autorizada pela Lei 1029/2002 e 08 outras provisórias.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaparema - Estado do Paraná - APROVOU, e eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, DECRETO:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município de Guaparema, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 8.691,75 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, para atender ao seguinte programa:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
002 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0008.2018 - Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
Fonte: 193 - 9% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.691,75
3.3.22.93.00.0000 - Restituição de Recursos Orçamentários Delegados a União	3.691,75

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento de Débito Orçamentário, no valor de **R\$ 8.691,75 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, conforme abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
002 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0008.2018 - Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
Fonte: 193 - 9% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.691,75
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação	3.691,75

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaparema - Estado do Paraná, aos dez dias de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (26/06/2022).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 05.795.780/00-00
 Rua Francisco Fariales Filho, 200 - 20090-000
 TERESOPOLIS - PARANÁ

☎ 0xx41 3641-8000
 ✉ prefeitura@teresopolis.br
 🌐 www.teresopolis.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022

A Prefeitura Municipal de Teresopolis - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO AUTOMOTIVO, VEÍCULO VAN, 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) - DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SAOGEADO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESAN Nº 933/2021.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <http://teresopolis.alorweb.net/portalltem/supendencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.06.2022 através do www.comprasnet.gov.br.

Data e horário da sessão de abertura: 27.06.2022, às 11h00 (horário de Brasília).

Main informações: licitacao@teresopolis.gov.br ou pelo telefone (41) 3641-8031, Setor de Licitações.

Teresopolis, 07 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Produto/Descrição	Marca	Unid./quant.	Preço unit.	Preço total
3	1 BRACOCAL 5 mg 100mg - CROD/26903	pierson plus	CP	600,00	0,31 186,00
8	1 BUTILBROMETO DE ETILACETILAMINA - CP 10mg (Europeia)	caso pública aco	CP	1.500,00	0,32 450,00
10	1 DICLOFENACO DE SÓDIO 100mg, gel. Biogen	biogen	BS	600,00	4,80 2.880,00
11	1 DICLOFENACO 48612				
12	1 DICLOFENATO T. FRODOXINA DIBENZOATO 25mg/ml + CLORIDRATO DE FRODOXINA 25mg, frasco inj. 100ml com 20 doses	frasco inj	FR	300,00	7,89 2.427,00
13	1 DICLOFENATO T. FRODOXINA DIBENZOATO 25mg/ml + CLORIDRATO DE FRODOXINA 25mg, frasco inj. 100ml com 20 doses	frasco inj	FR	300,00	7,89 2.427,00
21	1 PARACETAMOL + DICLOFENACO SÓDICO + CARCOPRODOL - CAFENA PARACETAMOL 500mg + DICLOFENACO SÓDIO 50mg + CARCOPRODOL 120mg + CAFENA 50mg (Tenditas)	resali aco	CP	18.000,00	26 468.000,00
22	1 PARACETAMOL + DICLOFENACO SÓDICO + CARCOPRODOL - CAFENA PARACETAMOL 500mg + DICLOFENACO SÓDIO 50mg + CARCOPRODOL 120mg + CAFENA 50mg (Tenditas)	resali aco	CP	18.000,00	26 468.000,00
23	1 SIBILITICIONAL 450g	unio calzo	CP	1.000,00	3,18 340,00
24	1 SIBILITICIONAL 47g, 5mg/ml, solução oral. Frasco com 10 doses	frasco inj	FR	300,00	1,00 370,00
25	1 SIBILITICIONAL 47g, 5mg/ml, solução oral. Frasco com 10 doses	frasco inj	FR	300,00	1,00 370,00
26	1 VITAMINAS E COENZIMAS B12 em composição básica B1 - B2, B3, B5, B6, B12	ARLIMA XCEL	CP	10.000,00	600,00 6.000,00
TOTAL					16.312,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

RUA 17 DE ABRIL Nº 100 - JARDIM SÃO JOSÉ

PRACA PROFESSOR PEDRO FIECHHO-248-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280

prefeitura@saotome.sp.gov.br - PARANÁ

CEP:87220-000 SÃO TOMÉ

DECRETO Nº. 1646/2022

DEPOE SOBRE A FICACAO DA ALQUOTA DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA OS SERVIDORES, PENIONISTAS E APOSENTADOS E ALQUOTA DE CONTRIBUICAO PATRONAL NOS TERMOS DA LC 30/2011 USANDO REGISTRO ELETRONICO DO SISTEMA UNICO DE GERENCAS - SECRETARIA DE PREVIDENCIA - MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Complementar

Considerando o disposto na Lei Complementar 30/2011 sobre as alquotas previdenciarias de contribuição patronal, bem como de contribuição dos servidores, pensionistas e aposentados

Considerando o Princípio da Autoridade Anual e Nonsuplenç, oficial e Contribuição Previdenciaria, conforme disposto no artigo 150, inciso III, da Constituição Federal

DECRETA

Artigo 1º - Fixa alquotas de contribuição normal para cada um das contribuições dos servidores, pensionistas e aposentados, conforme segue:

I	SERVIDORES	14,00%	Vigência inicial: 01/01/2022
II	PENSIONISTAS	4,00%	Faixa de contribuição: R\$ 1.818,00 - Vigência inicial: 01/01/2022
III	APOSENTADOS	14,00%	Faixa de contribuição: Acima de R\$ 1.818,00 - Vigência inicial: 01/01/2022
IV	ENTE	15,00%	Vigência inicial: 31/03/2022 - Vigência final: 31/12/2022
V	ENTE	15,00%	Vigência inicial: 01/01/2023 - Vigência final: 31/12/2023
VI	ENTE	16,00%	Vigência inicial: 01/01/2024 - Vigência final: 31/12/2024
VII	ENTE	14,00%	Vigência inicial: 01/01/2025 - Vigência final: 31/12/2025
VIII	ENTE	17,00%	Vigência inicial: 01/01/2028 - Vigência final: 31/12/2028

Artigo 2º Eventuais valores repassados a maior pelo Município a título de contribuição patronal no ano de 2022, não, em observação do Princípio da Autoridade Nonsuplenç, serão quando e devidos pelo RPPS, nos custos municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

RUA PROFESSOR PEDRO RECCIO, 248 – FONE / FAX: (0644) 3607-1280
CEP. 87220-000 E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 56/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 24/06/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, na Praça Professor Pedro Reccio, 248, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS AOS CAMPIONATOS E TORNEIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR.** O critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 08/06/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Prefeita

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.261.176/0001-79
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCOZO, 248 - FONE: (80044) 3567-1280
e-mail: prefeitura.saothome@gmail.com
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO ELETRÔNICO n. 28/2022, destinada ao **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022/2022, UTILITÁRIO COM CARROÇERIA TIPO PICK-UP, ATRAVÉS DO CONVENIO SEAB Nº 070/2022 E CONFORME DETALHAMENTO CONSTATANTE NO PLANO DE TRABALHO.**

São Tomé-Pr, 08 de Junho de 2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 17.361.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHATO, 24B – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome-pr.paraná.gov.br
CEP 87320-000 SÃO TOMÉ PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09.00 Horas do dia 22/06/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, a Praça Professor Pedro Frechato, 24B, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E ATLETISMO NAS CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20H, CONFORME CRONOGRAMA A SEREM DEFINIDO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08.00 às 11.30 e das 13.30 às 17.00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 07/06/2022

KARINESTOCO NASCIMENTO
Pregoeira